



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUERIMENTO

Requer informações sobre as permissões de uso do subsolo público concedidas, questionando a compensação financeira ao Município, a regularidade do licenciamento ambiental e o monitoramento técnico das obras.

CONSIDERANDO que o subsolo público municipal é um bem de uso comum do povo e, portanto, sua concessão a entes privados deve ser pautada nos princípios da transparência, da legalidade, da economicidade e da eficiência, conforme dispõe a Constituição Federal;

CONSIDERANDO que entre os dias 14 e 20 de março de 2025 foram publicados os Decretos Municipais nº 29.768 a 29.778, concedendo múltiplas permissões precárias de uso do subsolo público para implantação de rede de gás natural em diversos pontos da cidade;

CONSIDERANDO que tais permissões, por se tratar de exploração de infraestrutura pública por ente privado, devem conter regras claras de contrapartidas financeiras em favor do Município, evitando-se a exploração gratuita de bens públicos em benefício exclusivo da concessionária;

CONSIDERANDO que os decretos publicados não informam se há contrapartida financeira ao Município pelo uso prolongado do subsolo público, tampouco especificam eventuais taxas, tarifas ou formas de compensação pelo direito de exploração da infraestrutura urbana;

CONSIDERANDO que a ausência de previsão expressa de compensação econômica pode configurar renúncia de receita, contrariando a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que exige justificativa técnica para qualquer benefício concedido a entes privados;

CONSIDERANDO que a instalação de redes subterrâneas de gás natural possui impacto direto no planejamento urbano, na mobilidade, na segurança viária e na infraestrutura





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

viária, devendo ser objeto de estudos técnicos aprofundados que justifiquem a conveniência e a viabilidade de tais intervenções;

CONSIDERANDO que a atividade de distribuição de gás natural exige licenciamento ambiental específico, conforme determina a legislação vigente, e deve estar em conformidade com as normas da Agência Nacional do Petróleo (ANP) e demais órgãos reguladores;

CONSIDERANDO que a ausência de fiscalização técnica contínua pode gerar riscos à população, incluindo danos estruturais em vias públicas, falhas na recomposição do pavimento, comprometimento de redes de drenagem e possíveis acidentes relacionados a vazamentos de gás;

CONSIDERANDO que a sociedade civil tem direito à transparência e ao acesso a informações detalhadas sobre as permissões concedidas, a fim de garantir que os interesses coletivos sejam devidamente resguardados e que o uso do subsolo público não ocorra de forma lesiva ao erário e ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que cabe a esta Casa Legislativa o dever constitucional de fiscalizar os atos do Executivo Municipal, garantindo a correta gestão dos bens públicos e a observância das normas que regem a administração do patrimônio coletivo.

CONSIDERANDO que a ausência de respostas claras pode configurar desrespeito à Lei Orgânica do Município e ao Regimento Interno desta Casa Legislativa, sujeitando os responsáveis a sanções legais;

REQUER ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sorocaba, nos termos regimentais, que sejam prestadas as seguintes informações a este Legislativo:

- 1) Qual o valor e a modalidade de compensação financeira pactuada entre a empresa Gás Natural São Paulo Sul S/A e o Município pelo uso do subsolo público?
 - a) Existe previsão de taxa, tarifa, encargo ou qualquer outra contrapartida financeira?
 - b) Caso haja cobrança, quais os critérios adotados para definição do valor e sua periodicidade?
 - c) Caso não haja cobrança, qual a justificativa técnica para a concessão gratuita do espaço público?
- 2) Foi realizado estudo técnico-financeiro para avaliar o impacto da concessão do subsolo municipal à iniciativa privada?





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

- a) Em caso afirmativo, encaminhar cópia integral do estudo.
- b) Em caso negativo, justificar a ausência de análise técnica.
- 3) As permissões concedidas contemplam cláusulas que assegurem a recomposição das áreas afetadas, incluindo a recuperação do asfalto, calçadas e demais infraestruturas urbanas?
 - a) Existe um prazo estipulado para a realização dessas correções?
 - b) Há previsão de penalidades para a empresa em caso de descumprimento dessas obrigações?
- 4) Foram emitidas licenças ambientais para a instalação da infraestrutura subterrânea de gás natural?
 - a) Quais órgãos emitiram as licenças e quais condicionantes foram estabelecidas?
 - b) As permissões abrangem áreas de preservação ambiental ou proximidade de recursos hídricos?
- 5) A Prefeitura realiza algum tipo de monitoramento técnico contínuo das obras e da operação da rede de gás?
 - a) Quais são os órgãos responsáveis por essa fiscalização e qual a metodologia adotada?
 - b) Há registro de notificações, autos de infração ou irregularidades relacionadas às obras da empresa Gás Natural São Paulo Sul S/A nos últimos 24 meses?
- 6) Houve chamamento público para a concessão dessas permissões ou qualquer forma de concorrência entre empresas interessadas?
 - a) Outros entes privados manifestaram interesse em obter permissão para exploração do subsolo?
 - b) Caso tenha havido concorrência, quais foram os critérios adotados para a escolha da empresa permissionária?
- 7) Quais impactos a Prefeitura estima que essas permissões terão sobre a mobilidade urbana e a segurança viária no Município?
 - a) Existe planejamento para minimizar os transtornos causados pelas intervenções?
 - b) Há previsão de fechamento de vias ou alteração no trânsito em decorrência das obras?
- 8) As permissões concedidas possuem prazo definido para término ou renovação?
 - a) Qual o período de vigência dessas permissões e quais são as condições para sua renovação?
 - b) Existe previsão contratual para revisão periódica dos termos estabelecidos?

Respeitosamente,

S/S., 20 de março de 2025.

ÍTALO MOREIRA Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300034003700320030003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 20/03/2025 21:03

Checksum: 8234C3239BD00878B30E45EEFC3E2C63C21416C566A2AF897341B644744C1E2C



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300034003700320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.